



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Indicação Nº 345/2023

Processo Número: 4301/2023 | Data do Protocolo: 10/03/2023 18:18:51

Autoria: Dr. Raul

Co-autoria:

Ementa: Indica ao Senhor Governador do Estado de São Paulo que determine aos órgãos competentes do Poder Executivo a realização de estudos e a adoção das medidas necessárias para conceder isenção integral do pagamento de pedágio a veículos motorizados de duas ou três rodas com ou sem carro lateral (motos, motonetas e triciclos) nas rodovias do sistema estadual ou federal delegadas ao Estado de São Paulo.





INDICAÇÃO

INDICO, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, que determine aos órgãos competentes do Poder Executivo a realização de estudos e a adoção das medidas necessárias para conceder isenção integral do pagamento de pedágio a veículos motorizados de duas ou três rodas com ou sem carro lateral (motos, motonetas e triciclos) nas rodovias do sistema estadual ou federal delegadas ao Estado de São Paulo.

JUSTIFICATIVA

Em agosto de 2021, o Ministério da Infraestrutura estabeleceu a diretriz de política pública que isenta as motocicletas do pagamento da tarifa de pedágio. A medida contemplou os projetos de concessão de rodovias federais em fase interna de licitação, ou seja, prévia à publicação dos editais (<https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2021-08/motocicletas-terao-isencao-de-pedagio-em-novas-concessoes-de-rodovias>). Assim, temos um exemplo recente de que a isenção é possível.

A cobrança de pedágio é perigosa para os motociclistas, pois precisam disputar espaço com carros e caminhões nas cabines. Mesmo nos casos em que há espaço reservado às motos, é comum que essas passagens não sejam adequadas.

Ainda, cabe destacar que um dos principais fatores que compõem o custo do pedágio é o impacto do veículo no pavimento, que, no caso das motos, é quase irrelevante perto de outras categorias.

Diante do exposto, ofereço a presente Indicação e rogo por providências do Excelentíssimo Senhor Governador no sentido de acolher o pedido apresentado, a fim de que seja determinado aos órgãos competentes a realização de estudos e a adoção das medidas necessárias para conceder isenção integral do pagamento de pedágio a veículos motorizados de duas ou três rodas com ou sem carro lateral (motos, motonetas e triciclos) nas rodovias do sistema estadual ou federal delegadas ao Estado de São Paulo.

Dr. Raul



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 350035003500320033003A005000

Assinado eletronicamente por **Dr. Raul** em 10/03/2023 18:07

Checksum: **85B0863DEF72C1DFDD44255595712BB6CB2E31C7CDF4245E8746CAB4B1252C35**

